



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

04 JUL 2023

1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
			350/23
AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações e providências quanto ao transporte de alimentos para Hospital João Paulo II. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações quanto a conservação e integridade dos alimentos utilizados no Hospital João Paulo II. Este requerimento tem por finalidade buscar informações e providências, quanto denúncias veiculadas de que estaria ocorrendo o transporte inadequado de carnes, sendo feito em veículos sem refrigeração. Os alimentos são utilizados para uso na alimentação da unidade hospitalar. Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, 27 de junho de 2023.  Edevaldo Neves Deputado Estadual PATRIOTA			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo informações e providências referente ao condicionamento no transporte de carnes para utilização na alimentação do Hospital João Paulo II, em Porto Velho. Conforme denúncias veiculadas o carro utilizado no transporte, não possui refrigeração, e ao manusear a carnes era possível verificar que estavam descongelando, soltando muito líquido. Neste sentido, buscamos as informações sobre como é feito regularmente o transporte dos alimentos, tendo em vista que o transporte inadequado pode expor todos os funcionários do hospital bem como os seus pacientes, podendo causar graves problemas de saúde. Vejamos o que diz a Carta Magna Estadual em seu artigo 8, XII: Art. 8º - Ao Estado compete exercer, em seu território, todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhe sejam vedados pela Constituição Federal, especialmente: [...] [...] XII - cuidar da saúde pública, assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiência; Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			